

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA BONCOR CONSTRUÇÕES LTDA ME

**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11491/2021**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.549.228-90, e pelo seu Secretário de Obras, Sr. **Kelvin Christian Rodrigues Alves**, neste ato como **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MAROSTICA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de natureza privada, com sede à Rua Dr. Guilherme Bannitz, nº 126 – 2º andar – Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 01.133.441/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **João Tonetti Neto**, portador da cédula de identidade RG nº 11.311.474-6, inscrito no CPF sob o n.º 034.113.108-39, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo epígrafado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 74/2021, por mais **90 (noventa) dias**, com início em **30 de dezembro de 2021** e término previsto para **29 de março de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir dessa data.

2.2. O valor do contrato manterá ao valor global de **R\$ 401.525,08 (quatrocentos e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. secretário de obras e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 23 de dezembro de 2021.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

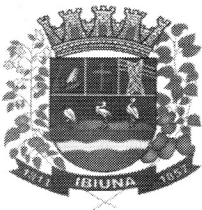

KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
SECRETARIO DE OBRAS


JOÃO TONETTI NETO
MAROSTICA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Jaice Lygia de Souza Lima CPF/MF nº 514.312.918-46

Nome: Juliana Costa CPF/MF nº 398.473.978-00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATADA: MAROSTICA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 74/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM VIA DE ACESSO AO BAIRRO DOS GUARINOS – IBIÚNA/SP, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna - SP, 23 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

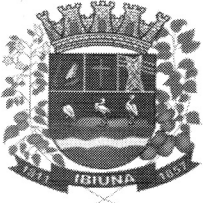
Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: _____

Pela Contratada:

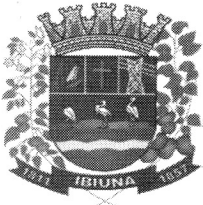
Nome: João Tonetti Neto
Cargo: Representante Legal
CPF/MF nº 034.113.108-39

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: MAROSTICA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 401.525,08 (quatrocentos e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM VIA DE ACESSO AO BAIRRO DOS GUARINOS – IBIÚNA/SP, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Nos termos do contrato nº 74/2021, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

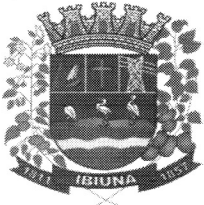
Ibiúna - SP, 23 de dezembro de 2021.

KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE OBRAS

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 30 de dezembro de 2021.

JOÃO TONETTI NETO
MAROSTICA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM VIA DE ACESSO AO BAIRRO DOS GUARINOS – IBIÚNA/SP, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 74/2021

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF nº	122.549.228-90
RG nº	22.405.688-5 SSP/SP

Nome	Kelvin Christian Rodrigues Alves
Cargo	Secretário Municipal de Obras
CPF/MF nº	426.805.768-45
RG nº	42.147.730-1 SSP/SP

Ibiúna – SP, 23 de dezembro de 2021.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL


KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE OBRAS





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATADA: MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 01.133.441/0001-24

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 74/2021
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM VIA DE ACESSO AO BAIRRO DOS GUARINOS – IBIÚNA/SP, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Declaro(amos) na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob pena da Lei, que os demais documentos originais atinentes á correspondente concorrência pública encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna, 23 de dezembro de 2021.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOÃO TONETTI NETO
MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA



